ATA 0012/ 2026 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 035/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2026.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10 h, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto Nº 2517/2026, estando presentes os membros que ao final que assinara esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Processo Licitatório n.º 29/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 da proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pela Gestora da Parceria Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao transporte para o campeonato de Bombinhas-SC. Foi utilizado nessa prestação de contas o saldo remanescente da prestação de contas do mês de maio no valor de R$ 3.125,83 (três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), e houve a devolução na conta do município no valor de R$ 2.115,92 (dois mil cento e quinze e noventa e dois reais).

CONCLUSÀO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avila Gamzava, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 30 de julho de 2026.

Vanusa A. M. Nunes Vieira

Gestora Designada: Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avila Gamzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Tailana C. Zancan

Tailana Cristieli Zancan

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R$: 8.000,00

Empenho Nº: 2502

Ordem de Pagamento Nº 3771

Data Pagamento: 16/07/2026

RELATÓRIO

Em cumprimento ao **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 035/2026**, bem como às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, procede-se à análise da prestação de contas dos recursos repassados à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ DE PIRATUBA – APAK**, inscrita no CNPJ nº 48.123.823/0001-30, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, nº 753, Centro, Município de Piratuba/SC.

A presente prestação de contas refere-se ao repasse no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), destinado à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte**, visando ao deslocamento da delegação da Associação para participação na **2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karatê Interestilos**, realizada na cidade de **Bombinhas/SC**, conforme previsto no Plano de Trabalho e autorizado pelo Primeiro Termo Aditivo.

Constatou-se, por meio da documentação apresentada, especialmente da nota fiscal, do comprovante de pagamento e da **lista de passageiros**, que a despesa foi regularmente executada, evidenciando a efetiva prestação do serviço de transporte e o cumprimento da finalidade para a qual os recursos públicos foram destinados.

Constatei, ainda, por meio de publicações na página oficial da Associação no Instagram, das fotografias anexadas à presente prestação de contas e dos demais documentos constantes nos autos, a efetiva participação da delegação na competição, corroborando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do objeto da parceria.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, verificou-se que a documentação foi apresentada dentro do prazo estabelecido. Quanto aos documentos apresentados, conclui-se que estes comprovam adequadamente a correta aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como o cumprimento integral do objeto pactuado.

Diante do exposto, considera-se **APROVADA** a presente prestação de contas, quanto à forma e ao conteúdo, por atender às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Termo de Colaboração nº 035/2026 e do respectivo Primeiro Termo Aditivo.

Sendo estas as considerações, submete-se o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação à Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2.517/2026, para apreciação e emissão de parecer conclusivo acerca da aprovação das atividades desenvolvidas pela **Associação de Pais e Amigos do Karatê de Piratuba – APAK**, com fundamento na documentação apresentada.

Piratuba-SC, 24 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANUSA ADRIANA DE MOURA NUNES VIEIRA
Data: 24/07/2026 09:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira
Gestora

Dados do Processo

Número:	0028/2026
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	16/07/2026
Convênio:	PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Vanusa Adriana De Moura Nunes Vieira
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário :	MARCIO ANTONIO MOREIRA PAZ
Empenho:	2502
Nº da Parcela:	01
Valor Parcela:	8.000,00
Nº Parcelas:	01
Valor Total:	8.000,00
Objeto:	PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 35/2025, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇ0/2027.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo **Avaliação:** Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; **Avaliação:** Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; **Avaliação:** Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); **Avaliação:** Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação **Avaliação:** Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de análise, pelo **Sistema de Controle Interno**, da prestação de contas referente aos recursos repassados à **Associação de Pais e Amigos do Karatê de Piratuba, APAK**, por meio do Primeiro Aditivo do **Termo de Colaboração nº 035/2026**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Conforme documentação apresentada, os recursos foram destinados à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte**, visando ao deslocamento da delegação da Associação para participação na **2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karatê Interestilos**, realizada no Município de **Bombinhas/SC**, conforme previsto no Plano de Trabalho e autorizado pelo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

O presente parecer tem por finalidade realizar análise sob a ótica do **Controle Interno**, especialmente quanto à regularidade da documentação, aplicação dos recursos públicos, compatibilidade das despesas com o objeto da parceria, comprovação da execução da atividade e existência de eventual irregularidade capaz de comprometer a aprovação da prestação de contas.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a prestação de contas foi submetida inicialmente à apreciação da **Gestora da Parceria**, que elaborou relatório técnico manifestando-se pela aprovação da prestação de contas.

Posteriormente, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, instituída pelo Decreto nº 2.517/2026, reuniu-se em 30 de julho de 2026 e analisou a documentação apresentada pela entidade, as metas previstas no Plano de Trabalho e o relatório elaborado pela Gestora da Parceria.

A Comissão concluiu pela **regularidade da documentação apresentada**, homologando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e opinando pela regularidade e aprovação da prestação de contas.

No âmbito do Controle Interno, a análise deve considerar não somente a existência formal dos documentos, mas também a **correspondência entre os recursos recebidos, as despesas realizadas e o objeto da parceria**, de modo a verificar se houve efetiva aplicação dos recursos públicos na finalidade para a qual foram concedidos.

Conforme consta do parecer da Gestora, a prestação de contas refere-se ao repasse de **R$ 8.000,00**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte da delegação da APAK para participação na competição esportiva realizada em Bombinhas/SC.

Consta ainda que a comprovação da despesa foi realizada mediante documentação, especialmente **nota fiscal, comprovante de pagamento e lista de passageiros**, elementos que permitem estabelecer a relação entre o serviço contratado e a finalidade prevista no Plano de Trabalho.

Sob a ótica do Controle Interno, verifica-se, portanto, a existência de **nexo de causalidade entre a despesa realizada e o objeto da parceria**, considerando que o transporte contratado foi destinado ao deslocamento da delegação para participação na competição prevista no instrumento.

Esse aspecto é fundamental para a regularidade da prestação de contas, uma vez que os recursos públicos devem ser aplicados exclusivamente na execução do objeto pactuado.

Quanto à execução material do objeto, foram considerados os elementos apresentados no processo, incluindo **lista de passageiros, fotografias, publicações na página oficial da Associação no Instagram e demais documentos constantes dos autos**.

Os elementos apresentados demonstram a efetiva participação da delegação da APAK na competição realizada em Bombinhas/SC, corroborando a execução da finalidade para a qual os recursos foram destinados.

Ressalta-se que as publicações em redes sociais e os registros fotográficos devem ser considerados **elementos complementares de comprovação**, sendo analisados em conjunto com os documentos fiscais, financeiros e demais evidências constantes do processo.

Dessa forma, os documentos analisados, em conjunto, são compatíveis com a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho.

A partir dos elementos constantes do processo, **não foram identificados indícios de desvio de finalidade, aplicação dos recursos em despesas estranhas ao objeto da parceria, ausência de comprovação da execução do objeto ou prejuízo ao erário**.

A documentação analisada demonstra, em princípio, que os recursos foram empregados em finalidade compatível com aquela estabelecida no instrumento de parceria, estando a despesa diretamente relacionada à participação da entidade na competição esportiva.

Diante da análise realizada, considerando os documentos constantes dos autos, o **Parecer da Gestora Designada**, a **Ata nº 0012/2026 da Comissão de Monitoramento e Avaliação**, a comprovação da contratação e pagamento do serviço de transporte, a lista de passageiros, os registros fotográficos e demais elementos apresentados, **o Controle Interno não identificou irregularidades capazes de comprometer a regularidade da presente prestação de contas**.

Verifica-se a existência de elementos suficientes para demonstrar a **compatibilidade da despesa com o objeto pactuado, o nexo entre os recursos públicos e a finalidade da parceria e a efetiva execução da atividade**, consistente no transporte da delegação da APAK para participação na 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karatê Interestilos, realizada em Bombinhas/SC.

Assim, **sob a ótica do Sistema de Controle Interno, manifesta-se pela REGULARIDADE da presente prestação de contas**, considerando-a apta à aprovação pela autoridade competente.

A presente manifestação é emitida com base na documentação constante dos autos e limita-se aos aspectos de controle, regularidade e conformidade examinados, não substituindo as competências próprias da Gestora da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da autoridade competente para a decisão final.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Piratuba, 30 de julho de 2026.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, em 16/07/2026 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), foram aplicados rigorosamente e, atenção aos objetivos estabelecidos no primeiro termo aditivo do termo de colaboração Nº 35/2026 e conforme plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Piratuba, 24 de julho de 2026.

Márcio Antônio Moreira Paz
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO	ANEXO TC - 28
JULHO / 2026	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Márcio Antônio Moreira Paz **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 2502 **DATA:** 10/07/2026 **VALOR REPASSADO: R$ 8.000,00**
DATA DO REPASSE: 16/07/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 3771

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 35/2025, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇO/2027.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
10/07/2026	1565	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente transporte até a cidade de Bombinhas, quando da participação na 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Karate Interestilos, realizado na cidade de Bombinhas-SC, no dia 11/07/2026.	R$ 8.000,00
			TOTAL	R$ 8.000,00

Piratuba – SC, 24 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANUSA ADRIANA DE MOURA NUNES VIEIRA
Data: 24/07/2026 07:42:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Presidente** Márcio Antônio Moreira Paz	Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Tesoureiro** Charles Zimmermann	**Gestora do Convênio** Vanusa Adiana de Moura Nunes Vieira